



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Nomeação	6
Editais	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 667.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			667.000,00
02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município
	38		
		04.122.0053.2006.0000	Manut. da Procuradoria Jurídica do Município 5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.:100
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	01	03	JSM/Tiro de Guerra
	54		
		04.122.0045.2008.0000	Manutenção dos serviços Junta Militar 10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R.:100
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	04	01	Fundo Municipal de Saude
	152		
		10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde 400.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.:100
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL
	161		
		10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde 49.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R.:100
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE-GERAL
	174		
		10.301.0150.2119.0000	Manut. do Centro Atensão Piscossocial 20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R.513
		05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		301 035	CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL
	184		
		10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo 170.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R.513
		05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		301 001	ATENÇÃO BÁSICA
02	06	05	Setor do Ensino Fundamental - 25%
	392		
		12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R.100
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02	06	06	Fundeb



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 3 de 21

402	12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:210
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	02	05	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio		
	114		04.122.0066.2287.0000	Manut. Divisao de Almoxarifado e Patrimonio-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	150		10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	-50.000,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	171		10.301.0150.2119.0000	Manut. do Centro Atenção Piscossocial	-170.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:513
			05	TRANSF E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 035	CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL	
	201		10.301.0150.2129.0000	Manut da Melhoria ao Acesso e da Qua-PMAQ -20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:513
			05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 014	PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE	
02	06	03	Setor de Creche		
	328		12.365.0210.2290.0000	Manutenção do Ensino Infantil-Creche	-250.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	F.R.:100
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	06	06	Fundeb		
	404		12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	-10.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	F.R.:210
			02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	07	01	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo		
	514		22.695.0346.2110.0000	Manut.das Atividades Turísticas	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	525		27.812.0372.2021.0000	Manut.das Atividades Esportivas	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F.R.:100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	545		15.451.0280.2028.0000	Manut. Servicos Obras e Fiscalizaçao	-105.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 4 de 21

3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PC	F.R.:100
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Anulação(-)** **-667.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Igarapava/SP, 02 de agosto de 2021

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 5 de 21

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) VALDETE HONORIO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) VALDETE HONORIO, portador (a) do R.G. nº 28.122.964-8, C.P.F nº 138.757.258-08, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 01/03/1994 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1085-1, referente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 28.02.2014 e 01.03.2014 a 28.02.2019, cujo o período de gozo será de 90 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 12.09.2021 com término em 10.12.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 032/2021, objetivando a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE LEITE DE SOJA, LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinada ao Departamento de Educação e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

ALIMENTAR DISRIBUIDORA DE CARNES E FRIO EIRELI:

Item 01 - valor total de R\$ 97.875,00 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

Itens 03 e 09 - valor total de R\$ 5.434,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);

RHC PRODUTOS E SERVICO LTDA:

Itens 04, 06, 10 e 12 - valor total de R\$ 120.102,25 (cento e vinte mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos);

USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A:

Item 05 - valor total de R\$ 188.856,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

O item 11 (cota reservada), restou fracassado, face a desclassificação, a pedido, da única empresa licitante, podendo ser adquirido através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento requisitante.

Os itens 02 (cota principal) e 07 e 08 (cota reservada), restaram desertos, face a ausência de interessados, podendo ser adquiridos através de novo processo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 6 de 21

licitatório, se ainda houver, também, interesse por parte do Departamento requisitante.

Valor global da Licitação: R\$ 412.267,85 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Nomeação

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 356 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente arts. 18, Insiso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc...

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2020, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de janeiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	RG	COLOCAÇÃO	CARGO
ESTEFANIA ISABEL DOMENES FERREIRA	403931460	8º	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
TATIANE MENDES DA SILVA	45818283	9º	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARIA QUITÉRIA DA SILVA DE SOUZA	1038454	10º	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
CINTIA MORI FREITAS	6472417	2º	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
GISLENE CRISTINA DE JESUS CARRARA	403931149	1º	INSPEÇÃO DE ALUNOS
DAIANA DA SILVA XAVIER	49013029X	2º	INSPEÇÃO DE ALUNOS
DANIELA DE PAIVA LOPES FERREIRA DA SILVA	413981009	2º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LINGUA PORTUGUESA
ANDREIA ROSA SANTOS CORDEIRO	13039649	7º	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, apresentando toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

#### CÓPIAS:

- CPF.
- RG.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- CTPS.
- PIS/PASEP.
- Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos.
- Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista).
- Título Eleitor.
- Comprovante da última votação (1º e 2º turno).
- Comprovante de residência.
- Certidão dos filhos até 21 anos.
- Carteira de vacinação para filhos até 07 anos.
- Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma.
- Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido (quando o cargo exigir).

#### ORIGINALS:

- Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda.
- 1 foto 3x4.
- Antecedentes Criminais;
- Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 7 de 21

- Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família.

- Termo de Responsabilidade de Salário Família;

- Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

§ 2º. Em virtude da pandemia da COVID-19, toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas através do e-mail [rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br](mailto:rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br), no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências.

§ 3º. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 4º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze de agosto de dois mil e vinte um.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 11 de agosto de 2021.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Ediais

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, torna público e FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que a área descrita abaixo está sendo submetida ao processo de Reurb-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, art.31, §5º e seus incisos, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

O núcleo Querosene está implantado no Município de Igarapava/SP, sobre uma Área de Propriedade de Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo à Velhice Desamparada de Igarapava – Transcrição Nº 17.897 – C.R.I. IGARAPAVA. Conforme o Projeto de Regularização – a área total a ser regularizada é de 5.428,80m².

A Área está localizada na Rua Azarias Arantes - Igarapava/SP.

A descrição da Área tem início no Ponto 01 de Coordenadas E(X) = 212.759,91 e N(Y) 7.782.778,04, localizado junto ao vértice do Imóvel S/Nº da Rua Francisco Batista de Souza com a Rua Francisco Batista de Souza, deste ponto segue por uma distância de 30,80m e Rumo N 68º25'0" E até o Ponto 02; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 02 com o Imóvel S/Nº da Rua Francisco Batista de Souza, segue por uma distância de 2,51m e Rumo S 46º0'9" E até o Ponto 03; segue por uma distância de 5,25m e Rumo S 3º28'9" E até o Ponto 04; segue por uma distância de 23,23m e Rumo N 74º3'26" E até o Ponto 05;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 8 de 21

segue por uma distância de 5,19m e Rumo N 73°26'26" E até o Ponto 06; segue por uma distância de 6,64m e Rumo N 73°26'26" E até o Ponto 07; segue por uma distância de 43,40m e Rumo N 75°40'13" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 6,66m e Rumo N 74°0'37" E até o Ponto 09; segue por uma distância de 23,84m e Rumo N 74°43'32" E até o Ponto 10; confrontando do Ponto 02 ao Ponto 10 com a Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Igarapava - Matrícula Nº 16.474, segue por uma distância de 17,19m e Rumo S 9°29'13" E até o Ponto 11; segue por uma distância de 2,61m e Rumo S 14°0'20" E até o

Ponto 12; segue por uma distância de 21,12m e Rumo S 10°2'19" E até o Ponto 13; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 13 com a Rua Azárias Arantes, segue por uma distância de 22,97m e Rumo S 78°29'27" W até o Ponto 14; segue por uma distância de 5,36m e Rumo S 88°19'21" W até o Ponto 15; segue por uma distância de 13,48m e Rumo S 76°17'40" W até o Ponto 16; segue por uma distância de 10,78m e Rumo S 73°34'12" W até o Ponto 17; segue por uma distância de 10,35m e Rumo S 69°11'25" W até o Ponto 18; segue por uma distância de 11,96m e Rumo S 72°1'57" W até o Ponto 19; segue por uma distância de 4,96m e Rumo S 72°1'57" W até o Ponto 20; segue por uma distância de 12,40m e Rumo S 64°5'48" W até o Ponto 21; segue por uma distância de 10,74m e Rumo S 62°59'57" W até o Ponto 22; confrontando do Ponto 13 ao Ponto 22 com a Rua Sem Denominação, segue por uma distância de 8,36m e Rumo N 18°58'34" W até o Ponto 23; confrontando do Ponto 22 ao Ponto 23 com Matrícula 18.508 – Beco, segue por uma distância de 8,89m e Rumo S 69°09'44" W até o Ponto 24; confrontando do Ponto 23 ao Ponto 24 com Matrícula 18.508 – Beco, segue por uma distância de 18,07m e Rumo S 67°26'47" W até o Ponto 25; confrontando do Ponto 24 ao Ponto 25 com Matrícula 18.507 – Beco e Matrícula 18.506 - Beco, segue por uma distância de 14,93m e Rumo N 21°40'57" W até o Ponto 26; segue por uma distância de 12,03m e Rumo N 22°39'45" W até o Ponto 27; segue por uma distância de 16,47m e Rumo N 26°40'24" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 25 ao Ponto 01 com a Rua Francisco Batista de Souza, ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 5.428,80m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito vírgula

oitenta centímetros quadrados).

Igarapava 11 de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 9 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : rh@igarapava.sp.gov.br

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N°001/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Igarapava em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso de Ensino Superior	Semestre	Natureza
Administração	A partir do 3º	Cadastro reserva
Administração pública	A partir do 3º	Cadastro reserva
Arquitetura e urbanismo	A partir do 3º	Cadastro reserva
Biologia	A partir do 3º	Cadastro reserva
Ciências contábeis	A partir do 3º	Cadastro reserva
Direito	A partir do 3º	Cadastro reserva
Economia	A partir do 3º	Cadastro reserva
Enfermagem	A partir do 3º	Cadastro reserva
Engenharia ambiental	A partir do 3º	Cadastro reserva
Engenharia civil	A partir do 3º	Cadastro reserva
Engenharia de tráfego	A partir do 3º	Cadastro reserva
Farmácia	A partir do 3º	Cadastro reserva
Física	A partir do 3º	Cadastro reserva
Geografia	A partir do 3º	Cadastro reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 3º	Cadastro reserva
Gestão pública	A partir do 3º	Cadastro reserva
História	A partir do 3º	Cadastro reserva
Letras	A partir do 3º	Cadastro reserva
Matemática	A partir do 3º	Cadastro reserva
Medicina veterinária	A partir do 3º	Cadastro reserva
Nutrição	A partir do 3º	Cadastro reserva
Pedagogia	A partir do 3º	Cadastro reserva
Publicidade e propaganda	A partir do 3º	Cadastro reserva
Química	A partir do 3º	Cadastro reserva

Página - 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 10 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

Serviço social	A partir do 3º	Cadastro reserva
Sistema da informação	A partir do 3º	Cadastro reserva
Turismo	A partir do 3º	Cadastro reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Prefeitura Municipal de Igarapava 30(trinta horas) horas semanais, não excedendo 06(seis) horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) para uma jornada de 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4. O Auxílio Transporte está incluso no valor da Bolsa Auxílio.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.  
2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

2.7.1. O(a) candidato(a) negro que optar pela cota de candidatos(as) negros(as) deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo I deste e edital e realizar o upload da mesma no ato da inscrição, sendo as informações prestadas neste momento de sua inteira responsabilidade.

2.7.2. O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos negros participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

2.7.3. O(a) candidato(a) que optar pela cota e fazer o upload da autodeclaração e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará na listagem de classificação geral dos candidatos, e também em lista a parte, na qual constará a indicação de que se trata de candidato inscrito como negro.

2.7.4. O(a) candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros(as) e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

2.7.5. O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste processo seletivo, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 12 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

2.7.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga, por curso, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª, 9ª, 13ª, 16ª, 19ª, 23ª, 26ª, 29ª, 32ª, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste edital.

2.7.6.1. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas aos candidatos negros, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

2.7.7. Para fins da verificação de que trata o item 2.7.1, o candidato será convocado uma única vez, via telefônica para o número de telefone e também por e-mail cadastrados pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da convocação caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros.

2.7.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.9. A Prefeitura Municipal de Igarapava e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizam por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails enviados pela instituição durante o processo seletivo.

2.7.10. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Igarapava, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **13/08/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Prefeitura Municipal de Igarapava e clicar neste link.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 13 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.franca@ciee.org.br](mailto:atende.franca@ciee.org.br) antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Igarapava e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **13/08/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2021.**

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

Página - 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 14 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (3 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

Página - 6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 15 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 31 73 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

- Matemática (2 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **31/08/2021**.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Maior Nota de Matemática

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **31 de agosto de 2021**, no site do

Página - 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 16 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **01 de setembro de 2021**, para o endereço [atende.franca@ciee.org.br](mailto:atende.franca@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [atende.franca@ciee.org.br](mailto:atende.franca@ciee.org.br), no dia **23 de setembro de 2021**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva dos cotistas racial e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **22 de setembro de 2021**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **01 de outubro de 2021**.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município no site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br), respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis, no período e local estabelecidos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 17 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

conforme edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.

7.2 Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através do referido meio.

7.3 Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência deverá ser observado o disposto no item 2.6.6.

7.4 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) Uma cópia simples e o original da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;
- c) Comprovante de residência

7.5. Caberá ao responsável pela área de Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

7.6 A Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

7.7. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.9. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.10. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.10.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.11. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.12. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.13. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail [atende.franca@ciee.org.br](mailto:atende.franca@ciee.org.br).

7.14. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Igarapava não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

7.15. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.16. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

#### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Igarapava ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Igarapava por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.5. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Igarapava, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Igarapava, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Igarapava, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 19 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTU

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Igarapava a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

#### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Prefeitura Municipal de Igarapava, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

#### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Prefeitura Municipal de Igarapava.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
-------	------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 20 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : [rh@igarapava.sp.gov.br](mailto:rh@igarapava.sp.gov.br)

Inscrição/realização da prova on-line.	<b>13/08/2021 até às 12 horas do dia 30/08/2021</b>
Publicação do gabarito provisório.	31/08/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	01/09/2021
Publicação da classificação provisória.	22/09/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	23/09/2021
Publicação da classificação definitiva.	01/10/2021

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Igarapava/SP, 23 de julho de 2021 .

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Igarapava  
José Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 415

Página 21 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 8200 3172 3878

e\_mail : rh@igarapava.sp.gov.br

#### ANEXO I

#### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do(a) Prefeitura Municipal de Igarapava, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 001/2021 declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome legível

CPF

Página - 13